

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 - (65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

DECRETO Nº 145/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1813/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial	ou total de dotação		
Cód. red.: 129	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.39.1.571.0000000		67.815,60
Cód. red.: 130	05.002.12.361.0008.2102.3.3.90.30.1.550.0000000		49.000,00
Cód. red.: 148	05.002.12.365.0008.2103.3.3.90.30.1.550.0000000		46.000,00
		Sub-Total:	162.815,60
		Total Parcial Suplementado:	162.815,60

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcia	ıl ou total de dotação			
Cód. red.: 126	05.002.12.361.0008.1101.4.4.90.52.1.550.0000000		30.000,00	
Cód. red.: 143	05.002.12.362.0008.2016.3.3.90.39.1.571.0000000		7.815,60	
Cód. red.: 147	05.002.12.365.0008.2017.3.3.90.39.1.571.0000000		60.000,00	
Cód. red.: 150	05.002.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.550.0000000		65.000,00	
		Sub-Total:	162.815,60	
		Total Parcial Reduzido:	162.815,60	

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÁPOLIS - MT, 28 de outubro de 2024

EDERSON FIGUEIREDO Prefeito

Data: 06/11/2024 16:15:34 Página: 1 de 1